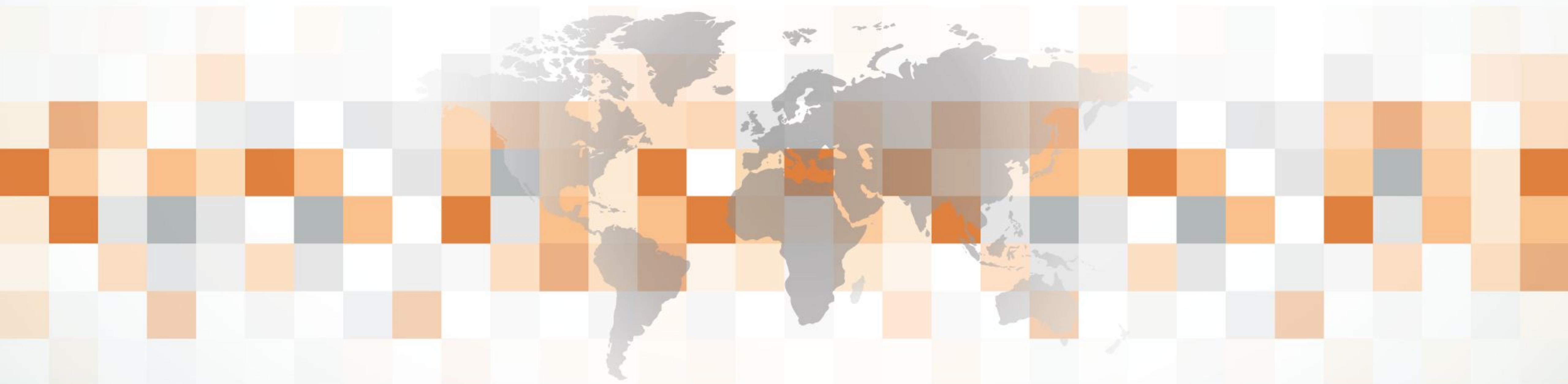


# DIA INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO



# Revisão de Procedimentos

## Quantidade de sessões e de procedimentos e processos julgados em 2024

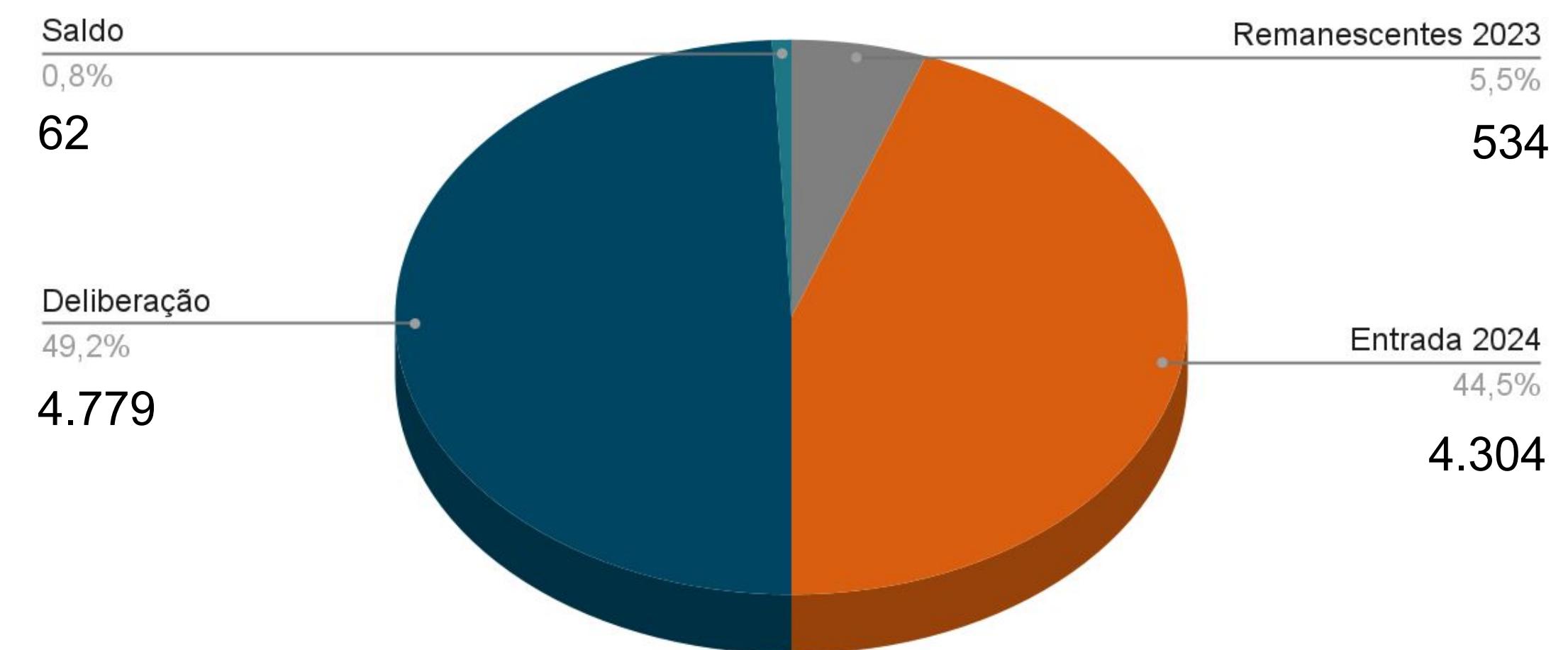
No ano de 2024, o Colegiado da 5<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão julgou um total de **4.765\*** procedimentos extrajudiciais e processos judiciais em **20 sessões de revisão** assim distribuídos:

Sessão	Quantidade
08/02	432
22/02	254
07/03	203
20/03	226
04/04	349
18/04	226
02/05	350
16/05	259
06/06	329
01/08	353

Sessão	Quantidade
15/08	228
29/08	440
12/09	115
26/09	159
10/10	234
24/10	119
07/11	109
21/11	79
05/12	301

\*Dados extraídos do sistema Único.

### Entrada x Deliberação x Saldo



# Visitas Técnicas

Em 2024, o Coordenador da 5ª CCR fez visitas estratégicas às procuradorias regionais e às procuradorias da República do MPF.

O objetivo principal foi entender a realidade e as necessidades específicas de cada região, visando promover ações coordenadas tanto em âmbito nacional, quanto no âmbito regional no combate à corrupção.

As visitas reforçaram o compromisso institucional no combate à corrupção e demonstraram a importância da cooperação e coordenação entre as diferentes esferas do Ministério Público Federal.

O engajamento ativo dos membros e da equipe da Câmara de Combate à Corrupção foi um passo significativo rumo a uma atuação mais eficaz e integrada no combate a práticas corruptas em todo o território nacional.

01/03 - PRR1<sup>a</sup> Região e PR/DF

21/03 e 22/03 - PRR3<sup>a</sup> e PR/SP

08/04 e 09/04 - PRR2<sup>a</sup> e PR/RJ

25/04 e 26/04 - PRR4<sup>a</sup> e PR/RS

06/05 e 07/05 - PRR5<sup>a</sup> e PR/PE



# Reunião de Trabalho com integrantes dos NCCs

No dia 11 de março de 2024, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão promoveu a Reunião de Trabalho com integrantes dos Núcleos de Combate à Corrupção.

O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República e teve como finalidade proporcionar uma integração entre membros do Ministério Público Federal responsáveis pelo enfrentamento à corrupção, visando uma atuação perene e necessária nas unidades do Parquet.

Foram abordados os seguintes tópicos:

- Importância do fortalecimento dos NCCs e de sua equivalência com a temática da 5ª CCR;
- Novos desafios no combate à corrupção;
- Suporte da 5ª CCR aos NCCs;
- Projeto Sintonize;
- Novos GTs e Comissões;
- Novos Enunciados e Orientações;
- Propostas de modernização.



# Encontros Nacionais

Em 2024, o Coordenador da 5ª CCR promoveu 2 encontros nacionais, que tiveram como foco principal a discussão de temas relevantes e contemporâneos na área de atuação da 5ª Câmara, objetivando a disseminação das informações entre os membros do MPF.

## 19º Encontro Nacional da 5ªCCR Maceió/AL – 08 a 10 de maio

O evento reuniu 53 procuradores da República com atuação na temática, para três dias de debates e atividades.

O encontro tratou de temas como as perspectivas de uso de acordos de leniência no combate à corrupção, protocolos de atuação interinstitucional na temática, efetividade dos acordos de não persecução cível (ANPC), pontos controvertidos no processo de colaboração premiada, acesso a dados em fontes abertas em investigações de crimes em licitações e contratos administrativos, fiscalização do uso das verbas da educação e do projeto de retomada de obras paralisadas e inacabadas no país, entre outros.



# Encontros Nacionais

## 20º Encontro Nacional da 5ªCCR Salvador/BA – 14 a 16 de outubro

O evento reuniu 48 procuradores da República com atuação na temática, para três dias de debates e atividades.

Os procuradores discutiram o uso de ferramentas de inteligência e de compliance no combate à corrupção e à improbidade administrativa, bem como o uso da inteligência artificial, inclusive com a apresentação de casos práticos.

Os grupos de trabalho vinculados à Câmara apresentaram os resultados e produtos desenvolvidos ao longo do ano.

Debateram-se, também, ações coordenadas nacionais envolvendo a fiscalização da destinação de emendas parlamentares e das verbas da educação.

Os participantes também conheceram o MPF Análise – sistema que auxilia na análise de grandes volumes de dados, possibilitando cruzamentos de diversas bases e a criação de modelos a serem reproduzidos em outras investigações. Além disso, abordaram o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como instrumento que auxilia na prevenção e detecção de irregularidades em licitações e contratos com a administração pública.



# Enunciados, Orientações e Resoluções – 5<sup>a</sup>CCR (2024)

Em 2024, o Colegiado da 5<sup>a</sup> CCR promoveu diversas mudanças com o objetivo de aprimorar a missão integradora da Câmara, alinhando entendimentos e competências para uma atuação mais eficiente.

## Principais Deliberações:

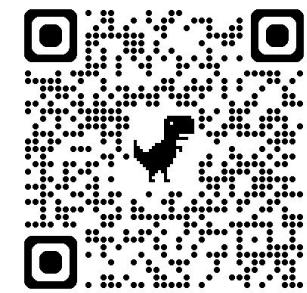
- Revogados: Enunciados 6, 41 e 44.
- Retificados: Enunciados 12, 16, 18, 23 e 27.
- Aprovados: Novos enunciados 47, 48, 49 e 50, 51, 52 e 53
- Alterada: Orientação 12

### Enunciado 47 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Os recursos repassados aos fundos municipais e estaduais pelo Fundo Nacional da Saúde são fiscalizados pelo Ministério da Saúde, por meio do DENASUS e, por esse motivo, atraem a atribuição do Ministério Público Federal.

### Enunciado 48 PROINFÂNCIA

Na apuração das irregularidades na execução do Programa PROINFÂNCIA, após análise das questões de improbidade e criminais e constatando-se que a obra está inacabada ou paralisada, cópia do procedimento deve ser autuada e distribuída entre os representantes da 1<sup>a</sup> CCR, para eventual propositura de ação civil pública para a finalização da obra.



# Enunciados, Orientações e Resoluções – 5<sup>a</sup>CCR (2024)

Em 2024, o Colegiado da 5<sup>a</sup> CCR promoveu diversas mudanças com o objetivo de aprimorar a missão integradora da Câmara, alinhando entendimentos e competências para uma atuação mais eficiente.

## Principais Deliberações:

- Revogados: Enunciados 6, 41 e 44.
- Retificados: Enunciados 12, 16, 18, 23 e 27.
- Aprovados: Novos enunciados 47, 48, 49 e 50, 51, 52 e 53
- Alterada: Orientação 12

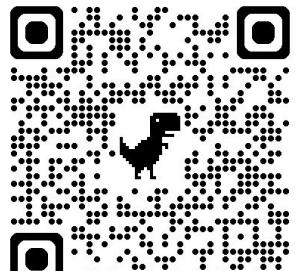
### Enunciado 49 INVESTIGAÇÃO DE FATOS DE DÚPLICE REPERCUSSÃO

A apuração de fatos de díplice repercussão pode ser feita no âmbito do Inquérito Civil, desde que, ao final, sejam adotadas as providências cível e criminal correspondentes. O encaminhamento ou instauração de Notícia da fato Criminal, Inquérito Policial ou PIC no âmbito da Procuradoria Regional da República (prerrogativa de foro), não exclui, na origem, a adoção de providências investigatórias relativas à improbidade e ao resarcimento.

### Enunciado 50 SISTEMA S

As causas cíveis relacionadas às entidades do "Sistema S" estão sujeitas à justiça estadual. Excepcionalmente, a apuração de suposto ato de improbidade deve se dar no âmbito federal, quando envolver recursos federais ou a participação da União e suas entidades autárquicas, nos casos de convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente. Os crimes sempre serão de competência federal.

(Precedente: Voto nº PGR-00362439/2024, da Notícia de Fato 1.21.000.002029/2023-45)



# Enunciados, Orientações e Resoluções – 5<sup>a</sup>CCR (2024)

Em 2024, o Colegiado da 5<sup>a</sup> CCR promoveu diversas mudanças com o objetivo de aprimorar a missão integradora da Câmara, alinhando entendimentos e competências para uma atuação mais eficiente.

## Principais Deliberações:

- Revogados: Enunciados 6, 41 e 44.
- Retificados: Enunciados 12, 16, 18, 23 e 27.
- Aprovados: Novos enunciados 47, 48, 49 e 50, 51, 52 e 53
- Alterada: Orientação 12

### Enunciado 51

#### Ação de Improbidade. Foro.

O foro mais adequado para a propositura da ação de improbidade é o do local do dano.

### Enunciado 52

#### Homologação de ANPC.

O Acordo de Não Persecução Cível firmado antes do ajuizamento da ação de improbidade deverá ser submetido à homologação da 5<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão



# Enunciados, Orientações e Resoluções – 5<sup>a</sup>CCR (2024)

Em 2024, o Colegiado da 5<sup>a</sup> CCR promoveu diversas mudanças com o objetivo de aprimorar a missão integradora da Câmara, alinhando entendimentos e competências para uma atuação mais eficiente.

## Principais Deliberações:

- Revogados: Enunciados 6, 41 e 44.
- Retificados: Enunciados 12, 16, 18, 23 e 27.
- Aprovados: Novos enunciados 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53
- Alterada: Orientação 12

### Enunciado 53

#### Colaboração Premiada. Revisão pecuniária e de pena.

A revisão das cláusulas de natureza pecuniária e de pena corporal em acordos de colaboração premiada homologados judicialmente só é possível diante de eventual inadimplência de uma das partes, nas hipóteses de perdão judicial (1) da Lei 12.850/2013, de revisão criminal (artigo 621 do Código de Processo Penal), ou, ainda, em decorrência de nova situação fática imprevista, que torne excessivamente gravoso seu cumprimento. (1) Artigo 4º -parágrafo 2º da Lei 12.850/2013.

### Orientação 12

#### Alteração da Lei de Improbidade Administrativa

Diretrizes iniciais sobre a Lei 14.230, de 25 de outubro de 2021, que alterou a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa - Alterada a partir de decisões do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público (DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 10/10/2022, Página 106). Orientação fundamentada na NT 5<sup>a</sup> CCR 01/2021.



# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## **Comissão de Estudos sobre atuação resolutiva no âmbito da 5ª CCR**

**Objetivo:** Fomentar a utilização de instrumentos de autocomposição na resolução de conflitos, bem como o reforço da atuação preventiva e em cooperação com os demais órgãos de controle, em busca de uma maior eficiência no monitoramento e fiscalização das verbas federais repassadas aos entes públicos.

**Composição:** Fabiana Keylla Schneider, Fábio George Cruz da Nóbrega, Victor Carvalho Veggi

**Produto:** Roteiro de atuação – Ação coordenada Transparência Emendas PIX

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5<sup>a</sup> CCR

## **Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral**

**Objetivo:** Elaborar sugestões de aprimoramento da atuação do Ministério Púlico perante a Justiça Eleitoral em feitos criminais (investigações e processos) que tenham por objeto crimes de corrupção (ou outros crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração) conexos a crimes eleitorais.

**Composição:** Silvana Batini Cesar Góes, João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Luana Vargas Macedo, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves.

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo

**Objetivo:** Avaliar as propostas legislativas vinculadas à temática da Câmara Anticorrupção, sob a ótica da sua constitucionalidade, bem como elaborar propostas de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a serem apresentadas à Procuradoria-Geral da República, após deliberação colegiada.

**Composição:** Túlio Fávaro Beggiato; José Ricardo Teixeira Alvez; Luana Vargas Macedo, Rodolfo Soares Ribeiro Lopes.

**Produto:** Parecer Consultivo sobre a Proposição 1.00709/2024-17, que trata sobre a obrigatoriedade de comunicação de crimes pelo MPF ao COAF; acompanhamento de propostas legislativas; apresentação de minutas de ações em controle concentrado ( ADPF Emendas Pix, subsídios para o PGR na ADPF 854).

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## Grupo de Trabalho BNDES

### Objetivos:

- I – Verificação da regularidade e da conformidade das operações financeiras do Sistema BNDES, incluindo o Plano Mais Produção e as exportações de bens e serviços de engenharia;
- II – Identificação da origem dos recursos a serem utilizados nas operações financeiras e das garantias oferecidas e/ou exigidas, bem como o grau de risco de inadimplência;
- III - Identificação de eventuais irregularidades na utilização de recursos não reembolsáveis (“fundo perdido”) pelo BNDES, inclusive para exigir que os controles internos da empresa pública funcionem mais adequadamente.

**Composição:** Ivan Claudio Garcia Marx, Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, Andréia Pistono Vitalino, José Lucas Perroni Kalil, Marco Aurélio Alvez Adão, Mirella de Carvalho Aguiar, Marinus Eduardo de Vries Marsico (MP-TCU), Júlio Marcelo de oliveira (MP-TCU)

**Produto:** Objetiva-se evitar futuros prejuízos nas operações financeiras do Sistema BNDES, incluindo o Plano Mais Produção e as exportações de bens e serviços de engenharia

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## Grupo de Trabalho Educação

**Objetivo:** Identificar irregularidades na aplicação de recursos destinados aos programas federais de educação e a elaboração de roteiros de estratégias investigativas, voltados aos membros do Ministério Público Federal, com atuação na referida matéria.

### Composição:

Subgrupo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Roberson Henrique Pozzobon, Marcelo Malheiros Cerqueira, Fabrizio Predebon da Silva, Galtiênio da Cruz Paulino, Luisa Astarita Sangui, Oscar Costa Filho.

Subgrupo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE): Daniel Medeiros Santos, Carlos Eduardo Raddatz Cruz, Paulo Henrique Cardozo, Analu Paim Cirne Pelegrine, Marta Cristina Pires Anchiães Martins, Talita de Oliveira Sombra.

Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Bruno Araújo Soares Valente, Catarina Sales Mendes de Carvalho, Luana Vargas Macedo.

**Produto:** Nota Técnica GT Educação/PNATE/5ª CCR 01/2024 - Monitoramento e fiscalização da gestão de veículos de transporte escolar pelas redes públicas de educação básica nos Municípios, Estados e DF, no âmbito do PNATE.

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## Grupo de Trabalho Modernização

**Objetivo:** Apresentar propostas de modernização na atividade finalística da 5ª CCR/MPF, incluindo propostas de inovação tecnológica, com o objetivo de maximizar a eficiência das investigações que envolvam sua temática, tornando mais eficaz a persecução, com a elaboração ou revisão, por exemplo, de sistemas de informática, enunciados, orientações, roteiros e estratégias investigativas voltadas aos membros do Ministério Público Federal.

### Composição:

Marcos Antônio Da Silva Costa, Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos, Marco Aurélio Alves Adão - PR/PI, Hélio Ferreira Heringer Junior, Eduardo Ribeiro Gomes El Hage.

# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª CCR

## Grupo de Trabalho Intercameral Proinfância - 1ª CCR e 5ª CCR

**Objetivo:** Subsidiar os membros do Ministério Público Federal no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais.

### Composição:

Onésio Soares Amaral, Fábio George Cruz da Nóbrega, José Ricardo Custodio de Melo Junior, Acácia Soares Peixoto.

**Produto:** Mapa Interativo do Pacto pela Retomada de Obras Públicas da Educação feito juntamente com a SPPEA.



# Comissões, Comitês, Grupos de Apoio, Grupo de Trabalho – estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5<sup>a</sup> CCR

## Grupo de Trabalho Intercameral Recuperação de Ativos

**Objetivo:** Atualizar o roteiro de atuação sobre persecução patrimonial e administração de bens (2017) e atuação em temas relacionados ao aprimoramento da persecução patrimonial e administração de bens.

### Composição:

Tiago Misael de Jesus Martins, Patrícia Maria Nunez Waber, Raquel Cristina Rezende Silvestre, Marco Aurélio Alves Adão, Fernando Rocha de Andrade, Andréa Walmsley Soares Carneiro, Daniel Medeiros Santos, Juliano Stella Karam, Julia Rossi de Carvalho Sponchiado

# Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

**Objetivo:** Promover a articulação dos órgãos, entidades, instituições e associações envolvidas no enfrentamento da criminalidade. Para o ano de 2024 foram definidas seis ações durante a XXI Reunião Plenária

**Ação 01:** Elaborar diagnóstico das principais vulnerabilidades relacionadas à persecução penal envolvendo **ativos virtuais** bem como propor Plano de Ações mitigadoras dos riscos, contemplando aspectos relacionados à prevenção, detecção e punição de corrupção e de lavagem de dinheiro.

Representantes do MPF: Alexandre Senra e Tiago Misael de Jesus Martins

**Ação 02:** Elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de **jogos e apostas online**, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – LD/FTP

Representante do MPF: José Robalinho Cavalcanti e Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior.

**Ação 03:** Propor medidas para fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a **crimes contra a flora**, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e fiscalização da cadeia produtiva da madeira, bem como o estabelecimento de um fluxograma de procedimentos investigativos que aliem a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e de tutela coletiva.

Representante do MPF: Vitor Souza Cunha e José Roberto Pimenta Oliveira.

# Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

**Ação 04:** Aprimorar os sistemas de rastreabilidade da cadeia produtiva do gado com vistas a evitar a corrupção e a lavagem de dinheiro vinculadas a sua criação irregular em áreas não destinadas a esta finalidade, notadamente em áreas desmatadas de forma ilegal.

Representantes do MPF: Rafael da Silva Rocha e Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez.

**Ação 05:** Elaborar **Diretrizes Nacionais de Integridade** para prevenção e combate a corrupção e fraudes associadas a empreendimentos com impacto ambiental.

**Ação 06:** Avaliação de riscos de integridade no processo de licenciamento ambiental, como forma de prevenir e combater fraude e corrupção.



21ª Reunião Plenária da Enccla

# Acordo de Não Persecução Civil

## Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

**Objetivo:** prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural; atuar, sob solicitação da coordenação da 5<sup>a</sup> CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção; bem como assessorar a 5<sup>a</sup> CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados a Acordos de Leniência, Colaboração Premiada, Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), Acordo de Não Persecução Penal e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

**Composição:** Armando César Marques de Castro, José Roberto Pimenta Oliveira, Marino Lucianelli Neto, Paula Cristine Bellotti, Hayssa Kyrie Medeiros Jardim, e Eduardo Ribeiro Gomes El Hage

### Produtos:

Guia Prático - Acordo de Não Persecução Civil: Ferramenta de orientação para os membros do MPF;

Sistema de Controle dos Acordos de Não Persecução Civil: Plataforma para gestão e acompanhamento dos acordos;

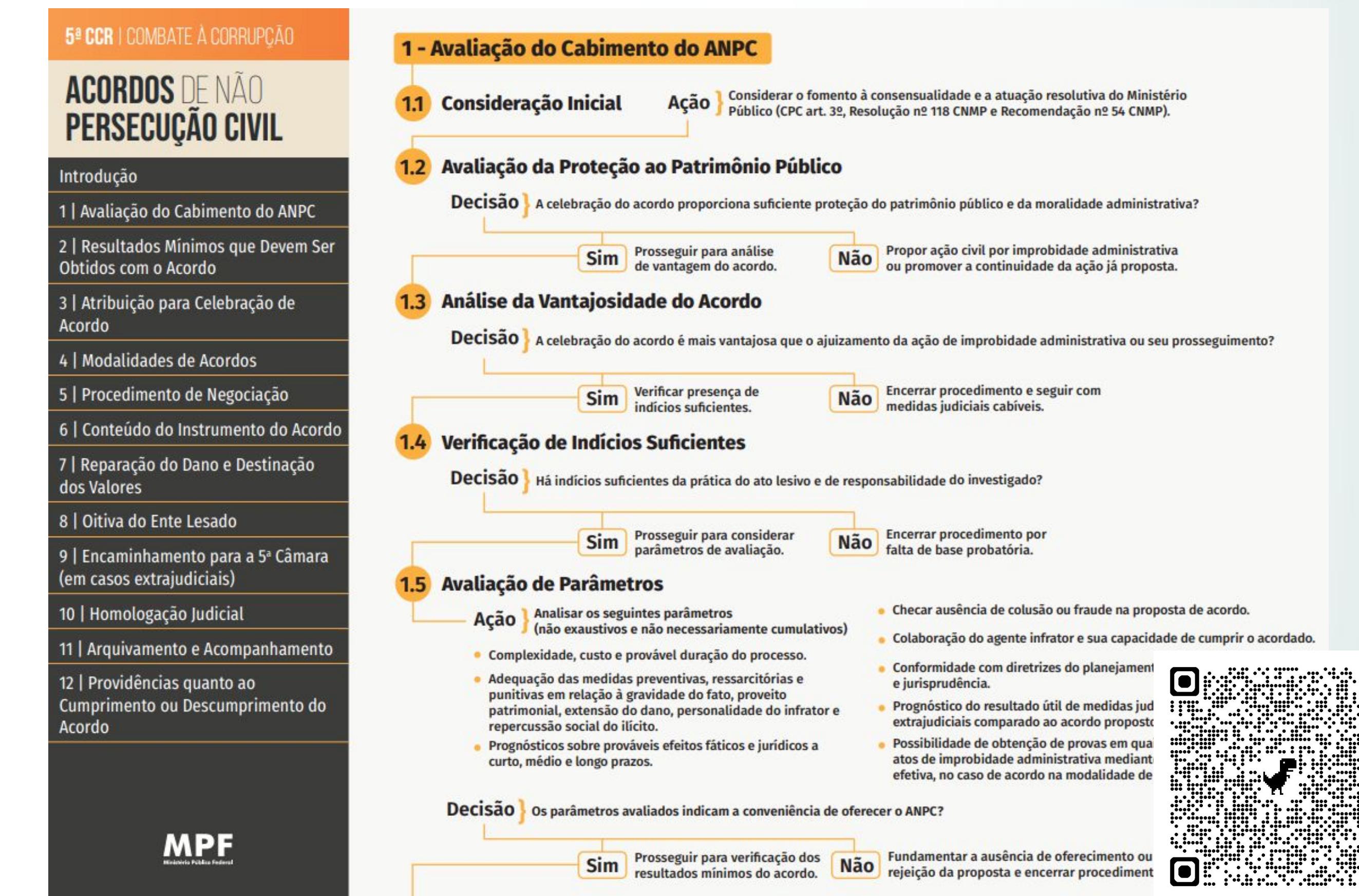
Compilado de precedentes da 5<sup>a</sup> Câmara sobre acordos de não persecução civil divididos por assunto: Repositório temático organizado por assunto para referência dos membros.

Nota técnica com sugestões para redação da Resolução do CNMP: Proposta apresentada no âmbito da Proposição 1.00873/2021-72, com vistas à regulamentação do ANPC.

# Acordo de Não Persecução Civil

## Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

Produto: Guia Prático - Acordos de Não Persecução Civil



# Acordo de Não Persecução Civil

## Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

Produto: Sistema de Controle de ANPCs  
deliberados pela 5ª Câmara

Acordo de Não Persecução Cível

**Reu \***  
CARLOS EDUARDO GOUVEIA GUEDES,

**Unidade Responsável**  
PR-AP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAPA

**Membro Responsável \***  
ALOIZIO BRASIL BIGUELINI

**Sessão de Homologação**  
21ª Sessão Ordinária realizado em 15/08/2024

**Ressarcimento**  
**Multa**  
16.430,50

**Outras Sanções**  
Proibição de contratar com o poder público

**Acordo Sigiloso \***  
Não

**Data da Assinatura** (?)  
01/04/2024

**Procedimento \***  
1.12.000.001230/2019-38

**Autos**

# Acordo de Não Persecução Civil

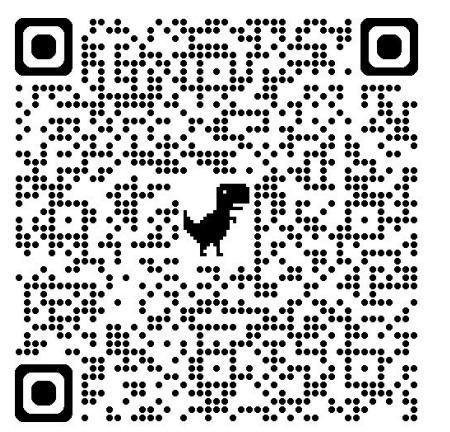
## Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

Produto: Consolidação de  
relacionados à Acordos de Não Persecução Civil -  
2021/2024.

1. ARTIGO 9º: ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.....	5
1.1. Sem dano, com multa civil .....	5
1.2. Reparação de dano. ....	8
1.2.1. Com suspensão dos direitos políticos. ....	8
1.2.2 Com multa civil, proibição de contratar e perda do cargo público. ....	8
1.2.3 Com multa civil.....	10
1.2.4 com multa civil e proibição de contratar.....	14
1.2.5 Com perda da função pública .....	17
1.2.6 Com Proibição de contratar .....	17
1.2.7 Com multa civil, proibição de exercer qualquer função ou gratificação de chefia, assessoramento e direção.. .....	18
1.3 Cumulado com ANPP. ....	19
1.2.2 Apenas multa civil.....	19
1.3.2 Apenas reparação do dano.....	23
1.3.3 Reparação do dano e multa civil. ....	24
1.3.4 Multa civil e suspensão dos direitos políticos.....	27
1.3.5 Reparação do dano solidária e multa civil. ....	28
1.3.6 Reparação do dano, multa civil e suspensão dos direitos políticos. ....	28
1.3.7 Reparação do dano, não receber benefícios ou incentivos fiscais e suspensão dos direitos políticos. ....	29
1.3.8 Reparação solidária do dano, multa civil, proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais.....	30
1.3.9 Ressarcimento do dano e suspensão dos direitos políticos.....	30
1.3.10 Reparação de dano e confissão de dívida com garantia imobiliária.....	30
1.4 Multa civil.....	31

5<sup>a</sup>

CCR



# Acordo de Não Persecução Civil

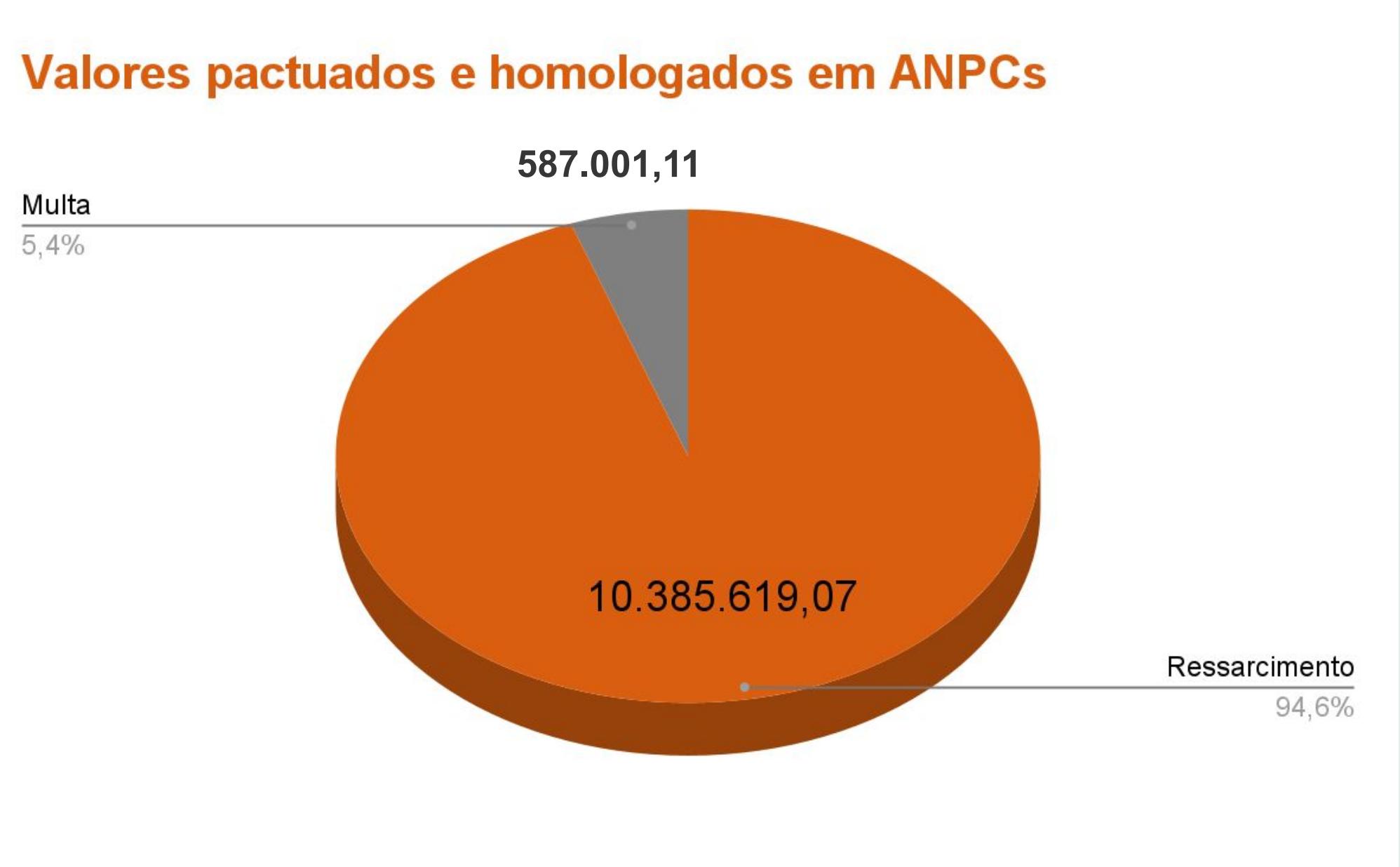
## Acordos de Não Persecução Cível - ANPC homologados em 2024

No ano de 2024, o Colegiado da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão analisou 78 Acordos de Não Persecução Civil, homologando um total de **65\*** Acordos de Não Persecução Civil - ANPC assim distribuídos:

Sessão	Quantidade
08/02	3
22/02	8
07/03	1
20/03	3
04/04	4
18/04	5
02/05	5
16/05	3
06/06	6
01/08	2

Sessão	Quantidade
15/08	6
29/08	7
12/09	0
26/09	2
10/10	3
24/10	1
07/11	2
21/11	0
05/12	4

\*Dados extraídos do sistema Único.



# Colaboração Premiada

## Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos ANPPs

**Objetivo:** Prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural; atuar, sob solicitação da coordenação da 5<sup>a</sup> CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção; bem como assessorar a 5<sup>a</sup> CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados a Colaboração Premiada e Acordo de Não Persecução Penal.

**Composição:** Andrey Borges de Mendonça, Júlio Carlos Motta Noronha, Jerusa Burmann Viecili, Danilo Pinheiro Dias, Galtiênio da Cruz Paulino, Januário Paludo, José Augusto Simões Vagos, Leandro Musa de Almeida.

### Produto:

Formulário de Pedido de Apoio ao Comitê de Colaboração Premiada: Ferramenta para facilitar solicitações de suporte técnico;

Guia Prático de Acordo de Colaboração Premiada (em andamento): Material orientativo em fase de finalização;

Sistema de Controle dos Acordos de Colaboração Premiada: Plataforma para registro e monitoramento;

Painel de Colaborações Premiadas Deliberadas pela Câmara: Ferramenta de transparência e acompanhamento.

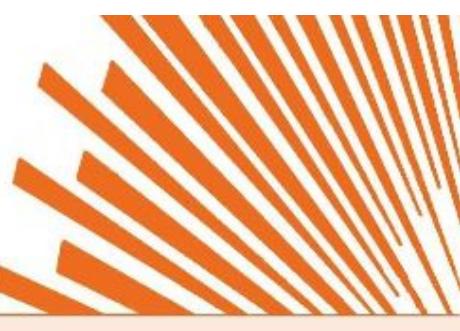
Atualização da Orientação Conjunta 1/2018 (em andamento): Revisão normativa com foco em melhores práticas.

# Colaboração Premiada

## Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos ANPPs

Produto: Formulário de Pedido de Apoio ao Comitê de Colaboração Premiada

**5<sup>a</sup> CÂMARA | COMBATE À CORRUPÇÃO**



**Pedido de apoio Comitê de Colaboração premiada - GT 5<sup>a</sup> CCR**

O presente formulário serve para solicitar auxílio de colegas do Comitê de Colaboração premiada do GT Acordos da 5<sup>a</sup> CCR, bem como para orientar a análise do pedido pelo referido GT. Esclareça-se que o presente formulário é **sigiloso** e será encaminhado para a Secretaria da 5<sup>a</sup> CCR, que dará o devido encaminhamento, **sempre preservando-se o sigilo total**.

[larissap@mpf.mp.br](mailto:larissap@mpf.mp.br) [Mudar de conta](#) 

 Não compartilhado

\* Indica uma pergunta obrigatória

Por favor, indique o número dos autos principais e o juízo em que tramita a investigação \*

Sua resposta

Por favor, descreva o caso e o motivo pelo qual entende necessário o auxílio do Comitê? \*

Sua resposta

O caso é de vinculado à 5<sup>a</sup> CCR? \*

Sim  
 Não  
 em parte da 5<sup>a</sup> CCR e em parte de outra Câmara

Por favor, indique a complexidade do caso (número de investigados, complexidade, etc) \*

Esclarecimento: o fato de o feito ser de baixa complexidade não exclui, por si só, o auxílio. Serve para orientar a 5<sup>a</sup> CCR inclusive na nomeação dos colegas que eventualmente irão auxiliar.

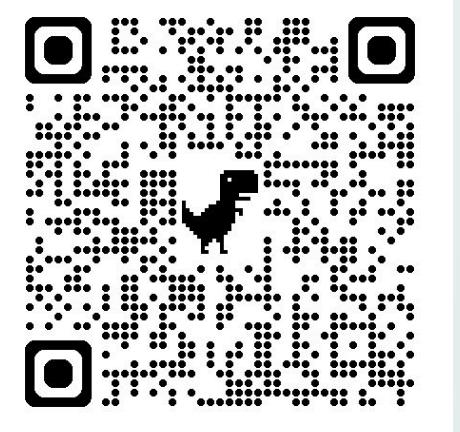
Baixa  
 Média  
 Alta

Indique os fatores que indicam, em sua visão, a complexidade do caso

Sua resposta

Há investigado/reu preso? \*

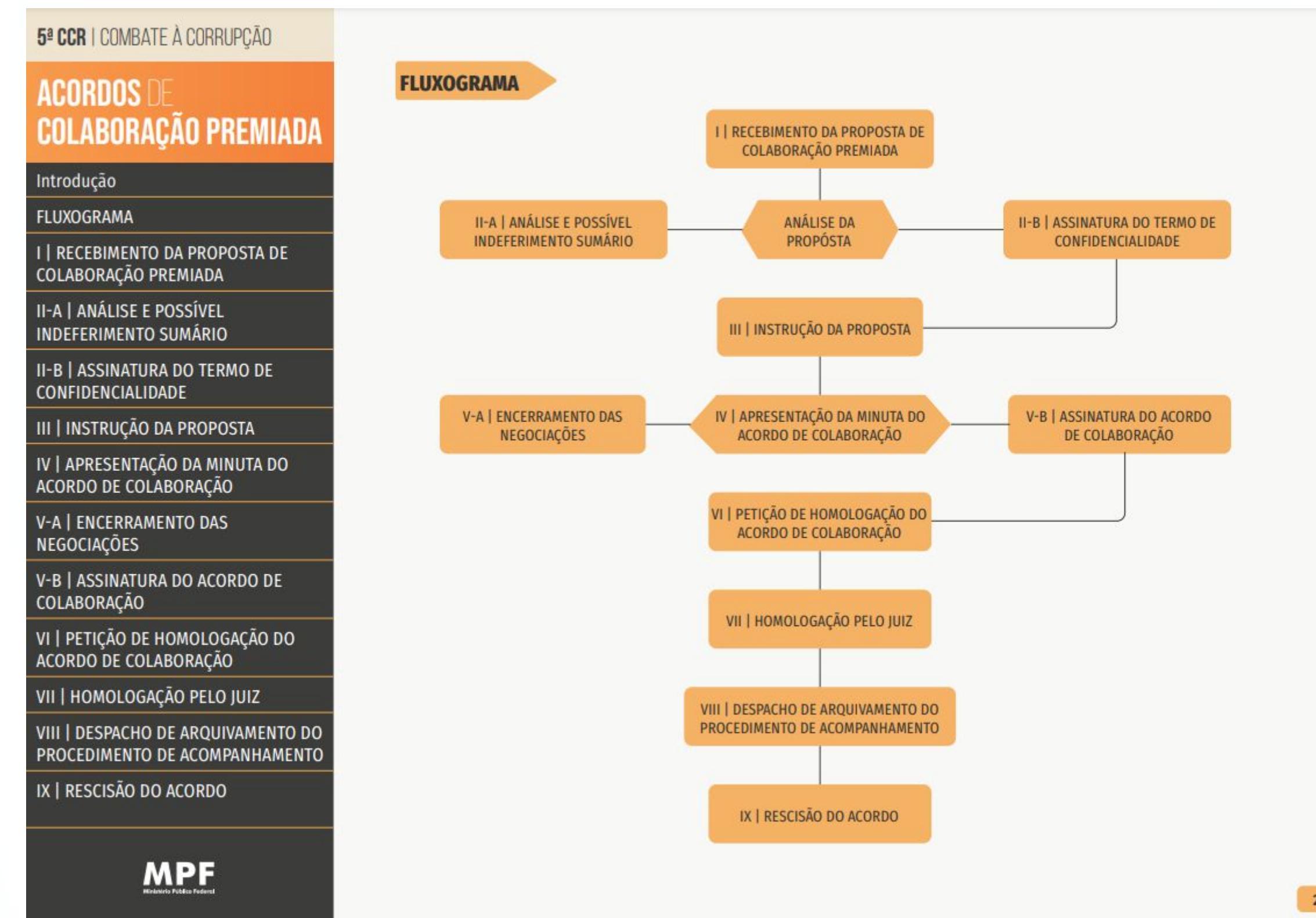
sim  
 não



# Colaboração Premiada

## Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos ANPPs

Produto: Guia Prático - Colaboração Premiada, contendo fluxograma, orientações e modelos.



# Colaboração Premiada

## Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos ANPPs

Produto: Sistema de Controle das Colaborações Premiadas

Acordo de Colaboração Premiada

Mostrar Tudo Acordo Unidade Responsável Força-Tarefa Documentação

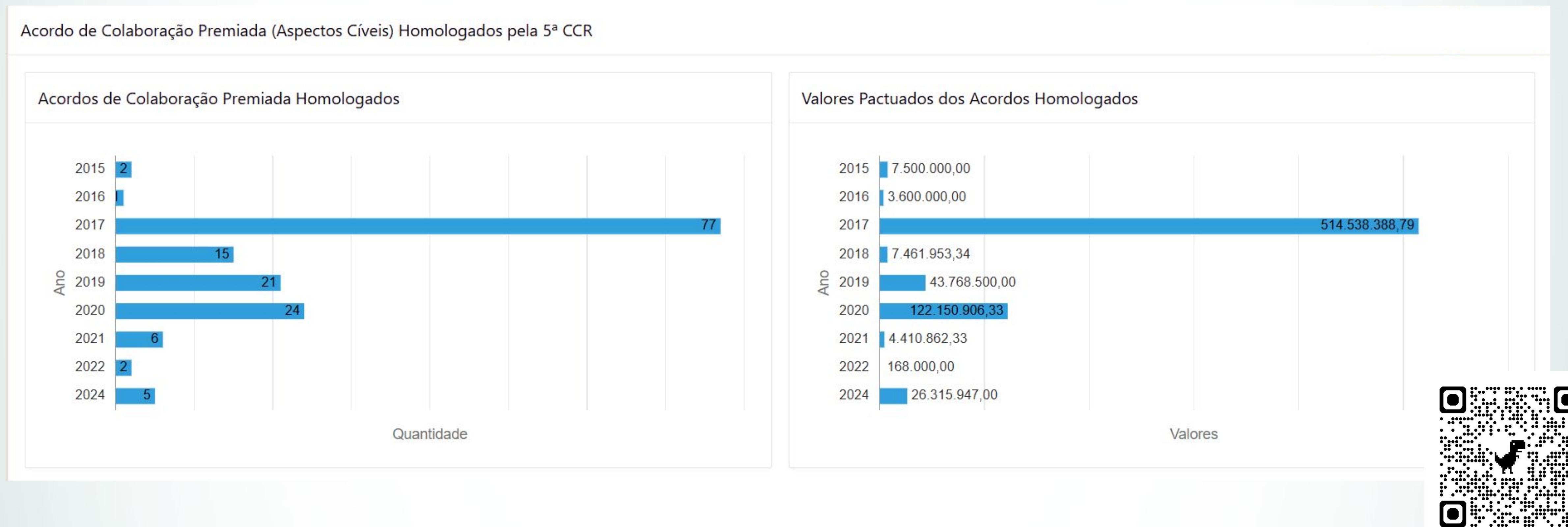
Acordo

* Unidade responsável	PR-PR	* Força-Tarefa	Operação Lava Jato - PR/PR
Colaborador			
Empresa	CONSTRUTORA OAS S.A.		
* Assinatura			
* Procedimento	1.25.000.001553/2018-92		
Procedimento Original			
Valor Ressarcimento		Valor Multa	857.420,79
* Situação Acordo	HOMOLOGADO	* Termo sob Sigilo	Sim
* Gestor	MONICA NICIDA GARCIA		
* Sessão	990 <sup>a</sup>	* Tipo	Ordinária
* Origem	Coordenação	* Data	05/04/2018
Relator	RENATO BRILL DE GOES		

# Colaboração Premiada

## Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos ANPPs

Produto: Painel de Acordos de Colaborações Premiadas Deliberados pela Câmara



# Acordo de Leniência

## Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

**Objetivo:** Prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural; atuar, sob solicitação da coordenação da 5ª CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção; bem como assessorar a 5ª CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados a Acordos de Leniência.

**Composição:** Luiz Paulo Paciornik Schulman; Anselmo Henrique Cordeiro Lopes; Sara Moreira de Souza Leite; Galtiênio da Cruz Paulino; Helio Telho Correa Filho; José Roberto Pimenta; Marco Otavio Almeida Mazzoni; Samantha Chantal Dobrowolki; Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos.

### Atuação:

Nota técnica - Estudos sobre a possibilidade de utilização de créditos tributáveis contra a União provenientes de prejuízos fiscais para pagamentos, mediante compensação, de obrigações pecuniárias assumidas em acordo de leniência firmado;

Suporte ao PGR nos casos relacionados à ADPF 1051;

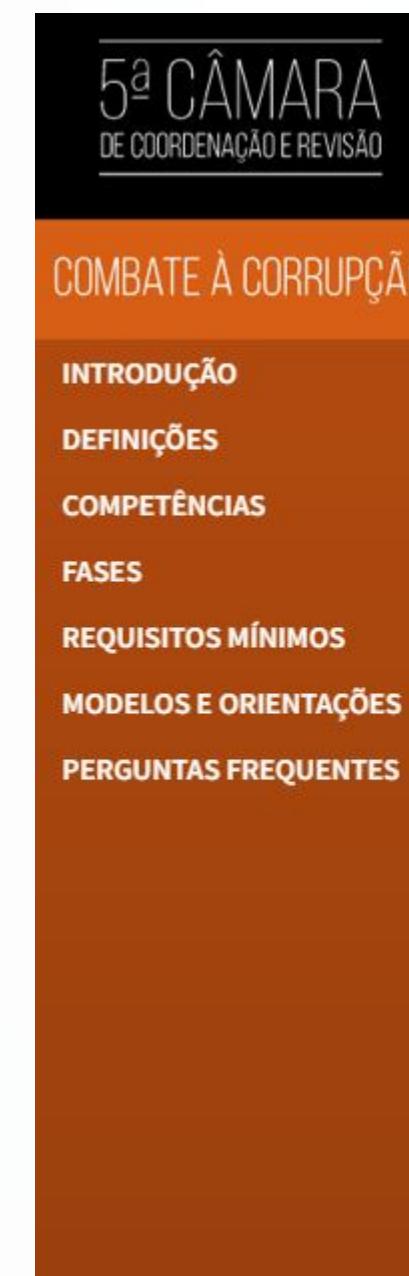
Termo de Cooperação entre AGU, CGU e MPF (em andamento);

Apoio em 23 casos/questionamento/acompanhamentos de acordos de leniência.

# Acordo de Leniência

## Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

Produto: **Guia Prático - Acordos de Leniência**, contendo definição, competências, fases, requisitos mínimos, modelos, orientações e notas técnicas.



## Guia Prático 5CCR Acordos de Leniência

Acordo de Leniência é um mecanismo de combate à corrupção que tem surtido diversos resultados positivos para o país. E o Ministério Público Federal (MPF) é um dos protagonistas em sua implementação. Já foram negociados pelo Órgão 29 acordos de leniência, que contribuíram para o desmonte de diversas redes de corrupção. Os casos mais emblemáticos são no âmbito da Força-Tarefa Lava Jato (FT-LJ). Foram, até então, firmados 13 acordos de leniência, sem os quais seria impossível a FT-LJ obter êxito nas investigações.

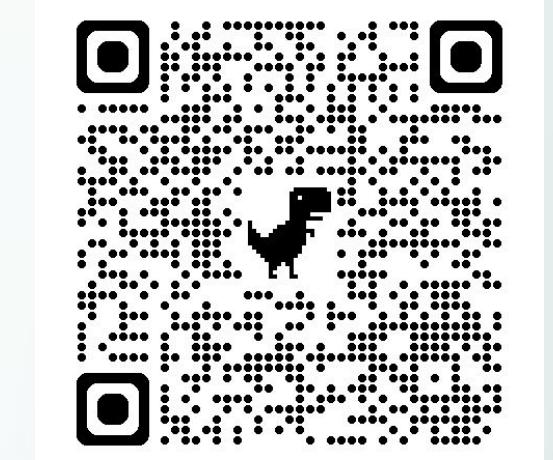
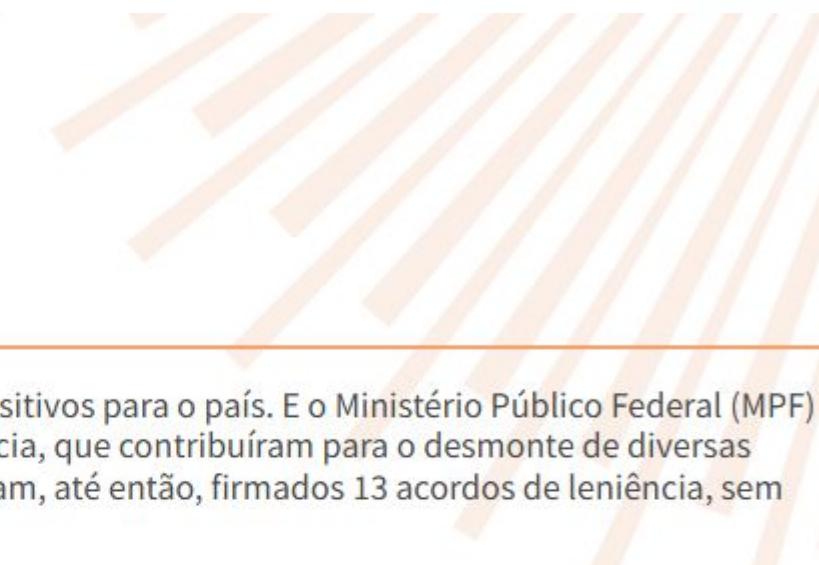
Tendo em vista que as negociações firmadas entre os procuradores da República e as pessoas jurídicas ímporas devem ser homologadas pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Combate à Corrupção), foi elaborado o guia prático abaixo, a partir das diretrizes estabelecidas pela Orientação nº 7/2017. O objetivo do guia é auxiliar os membros do MPF quando procurados por empresas que desejem colaborar com as investigações de improbidade administrativa.

### A LENIÊNCIA NA PRÁTICA: VISÃO APLICADA E EXPERIMENTAL DO MPF

A palavra “leniência” deriva do latim (*lenitatem*) e significa brandura, suavidade, mansidão.

O sentido do instituto do acordo de leniência é impor compromisso e responsabilidade às pessoas jurídicas que voluntariamente se propõem a romper com o envolvimento com a prática ilícita e adotar medidas para manter suas atividades de forma ética e sustentável, em cumprimento à sua função social.

Em troca desse compromisso, somado à efetiva colaboração que resulte na identificação dos demais envolvidos na infração e na obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração, a pessoa jurídica é beneficiada com o abrandamento de sanções. (SANTOS, Kleber Bispo dos. *Acordo de Leniência na Lei de Improbidade Administrativa e na Lei Anticorrupção*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2018. p. 85)



# Acordo de Leniência

## Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

Produto: Sistema de Controle dos Acordos de Leniência

Sistema da 5ª Câmara - SICAM

larissap@mpf.mp.br

Página Inicial

Assessoria Administrativa

Assessoria Coordenação

Acompanhamento

Membro da Câmara

Núcleo de Combate à Corrupção

Grupo de Trabalho

Acordo de Leniência

Cadastro

Painel

Colaboração Premiada

Publicação

Cadastro

Assessoria Revisão

ENCLLA

ANPC

GAECO

Força-Tarefa

Sessão

Mostrar Tudo

Acordo de Leniência

Unidade Responsável

Força-Tarefa

Colaboradora

Acompanhamento da Execução

Documentação

Sessão

Termo Aditivo

Termo de Adesão

Anotação

Signatário

Voltar

Salvar

Acordo de Leniência

\* Unidade: PR-PE

\* Força-Tarefa:

\* Colaboradora: ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A / ANDRADE GUTIERREZ INVESTIMENTOS EM ENGENHARIA S/A

\* Assinatura: 01/02/2019

\* Procedimento: 1.26.000.004465/2018-13

Grau Sigilo no Único: Reservado

Procedimento Original: Procedimento Administrativo nº 1.26.000.004465/2018-13

Valor da Multa Civil:

Valor Global:

Valor Ressarcimento:

\* Situação do Acordo: HOMOLOGADO

\* Colaboradora Sob Sigilo: Não

\* Gestor: MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

\* Sessão: 16ª

\* Tipo de Sessão: Ordinária

\* Origem: Coordenação

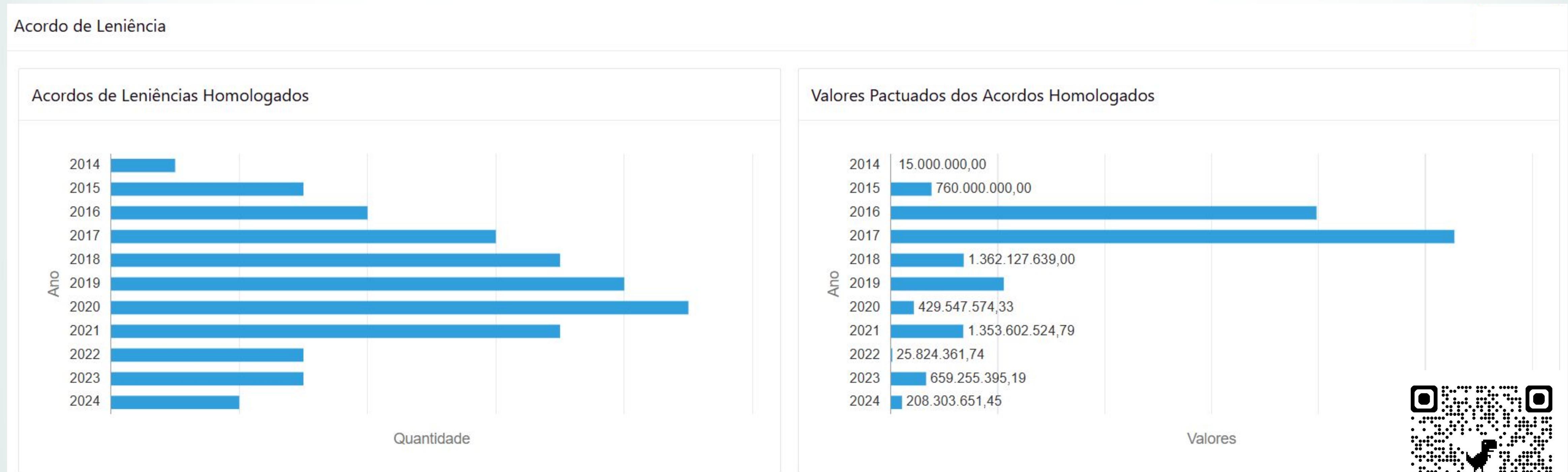
\* Homologação: 25/04/2019

\* Relator: ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA

# Acordo de Leniência

## Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

Produto: Painel de Acordos de Leniência deliberados pela Câmara



# Núcleo de Inteligência

No mês de maio de 2024, foi criado o Núcleo de Inteligência da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio da Portaria 5ª CCR/MPF 24/2024, com a finalidade de **canalizar os contatos com instituições que fiscalizam a aplicação de recursos públicos** e estabelecer **padrões de enfrentamento a atos de corrupção**. O Núcleo é composto por dois servidores e um Procurador da República, na qualidade de Coordenador, cargo ocupado atualmente pelo Dr. Uendel Ugatti.

Resultados das tratativas empreendidas no ano de 2024:

- Apresentação da Nota Técnica do Subgrupo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ao FNDE;
- Interlocução com o INEP e a CGU para tratar da liberação dos dados do censo escolar e auditagem dos indícios de fraude constatados nos dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ;
- Tratativas com a CGU sobre auditorias de recursos federais relacionados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Estabelecimento de fluxos para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica e assistência mútua firmado entre o MPF e o TCU.



Reunião do Núcleo de Inteligência com o GT Educação - PNATE da 5ª CCR

# Ações Coordenadas

No ano de 2024, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão deu início a duas ações coordenadas. Uma voltada ao controle e uso adequado das emendas parlamentares individuais impositivas sem finalidade definida (emendas pix) e outra visando à orientar a fiscalização de supostas fraudes nos dados de alunos cadastrados no senso escolar, para fins de recebimento de verbas públicas federais.



MPF Cobra R\$ 900 Milhões de Dez Prefeituras do MA por Fraudes no EJA – Jornal Maranhense

# Ações Coordenadas

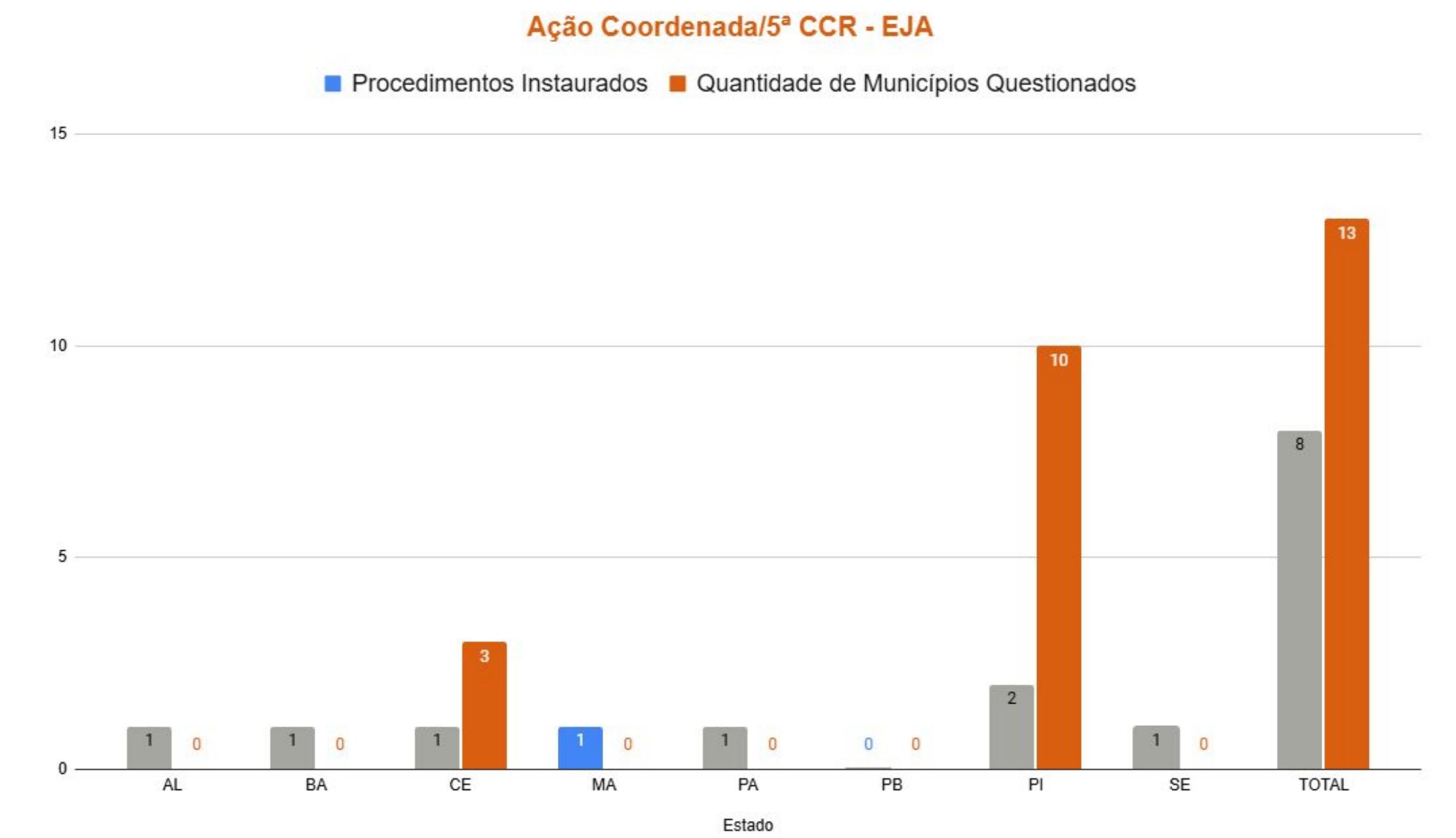
## Matrículas EJA

Após comunicação do procurador regional da República, Juraci Guimarães Júnior, relacionada à suposta inserção de dados falsos no Educasenso em municípios maranhenses com a finalidade de receber recursos do FUNDEB, a Controladoria-Geral da União apresentou dados apontando supostas fraudes similares em 50 municípios divididos em outros 10 Estados.

Em razão do sigilo dos dados constantes do senso escolar, o Núcleo de Inteligência da 5<sup>a</sup> CCR, em articulação junto ao INEP, viabilizou o acesso aos dados dos nomes e dados pessoais dos alunos matriculados, por escola e município, oportunidade em que foi encaminhado ofício-circular aos procuradores oficiantes nos municípios envolvidos com as informações e o roteiro de atuação.

Segundo dados levantados, foram instaurados 08 procedimentos.

No mês de novembro, a CGU encaminhou ofício à 5<sup>a</sup> CCR informando que a lista disponibilizada no mês de setembro apresentou uma razoável diminuição nas matrículas do EJA. Diante dessa informações, o Núcleo de Inteligência marcará reunião para consultar o INEP sobre alguma mudança na alimentação do sistema ou se, de fato, as ações efetivadas pelo Ministério Público Federal geraram a redução dos números inicialmente informados.



Dados retirados do sistema único em setembro de 2024

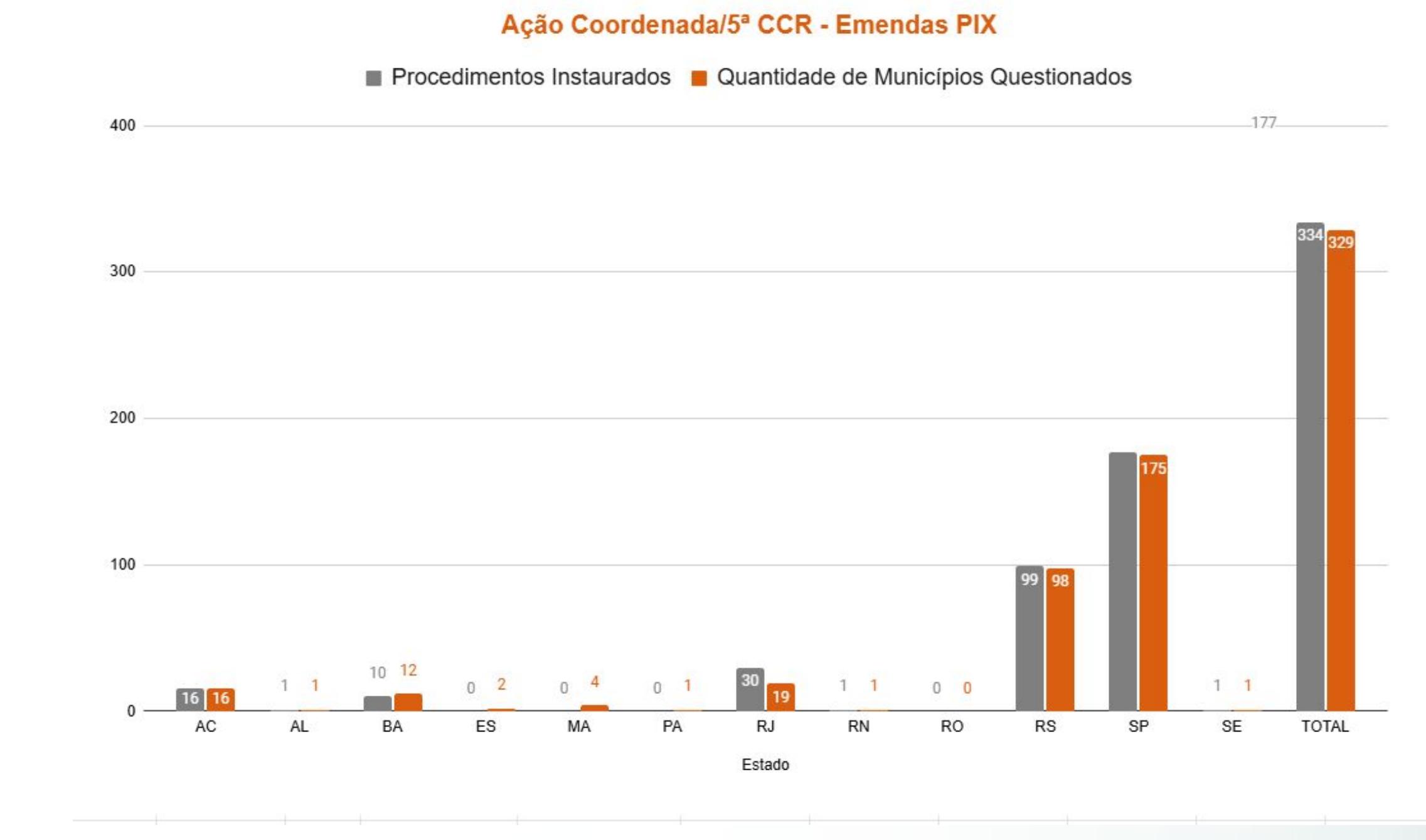
# Ações Coordenadas

## Emendas “PIX”

Diante da necessidade de garantir transparência e o adequado uso de recursos públicos, o Coordenador da 5<sup>a</sup> CCR e o Coordenador da Comissão de Atuação Resolutiva da Câmara encaminharam ofício circular aos membros com atuação na área estabelecendo um fluxo de trabalho para instauração de procedimentos de acompanhamento das emendas “pix”. Atualmente, foram autuados 234 procedimentos e 234 municípios prestaram as informações solicitadas pelos respectivos procuradores da República.

## Prescrição Intercorrente

Interlocução com o PGR e o CNMP para o julgamento prioritário das ações de improbidade administrativas distribuídas até 26/10/2021, tendo em vista o novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2022 o que culminou na alteração da Meta 4: A Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deliberou pelo acolhimento da solicitação do Ministério Público Federal, acrescentando à proposta da Meta 4 - identificar e julgar, até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.



# Capacitação

## Capacitação Externa - Projeto Sintonize

Em abril de 2024, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão retomou o Programa Sintonize 5ª CCR criado em 2018.

O programa estabelece um canal de comunicação entre a Câmara e os servidores que atuam nos ofícios vinculados aos Núcleos de Combate à Corrupção das unidades do MPF.

Os encontros virtuais abordaram os principais enunciados e orientações do colegiado e esclareceram dúvidas sobre quando e como os procedimentos devem ser remetidos à 5ª CCR. O objetivo é facilitar o trabalho dos servidores e diminuir a quantidade dos procedimentos que, de acordo com as normas, não precisam ser encaminhados à CCR para revisão.

A Câmara comprovou, em números, que as videoconferências feitas em 2018 surtiram efeito positivo em termos de eficiência. Um levantamento feito pelo colegiado mostra que, em 2019, ano seguinte à primeira edição do programa, houve uma redução de 30% no número de ingresso anual de procedimentos na Câmara. Além disso, a percepção da equipe da 5aCCR é de que houve uma melhora na instrução dos processos recebidos. Essas constatações motivaram a retomada do projeto.

O sucesso da iniciativa também chamou a atenção da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), que escolheu o Sintonize 5ªCCR como história de sucesso na aplicação de processos e rotinas de trabalho que aprimoraram a gestão do conhecimento no setor público. O projeto foi apresentado no X Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento na Esfera Pública (X Congep), em outubro de 2019.



# Capacitação

**Capacitação Interna - Curso voltado aos servidores da 5ª CCR sobre as mudanças na Lei de Improbidade Administrativa e a análise revisional dos Acordos de Não Persecução Cível.**

No dia 05/11/2024 o Procurador Regional da República, **Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz**, ministrou curso aos servidores da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão sobre as **alterações da Lei de Improbidade Administrativa** (mudanças trazidas pela Lei 14.230/2021), com **enfoque nos Acordos de Não Persecução Cível**. Foram abordados diversos pontos sobre a temática, como a possibilidade de celebração de acordos em processos já na fase de execução, o caráter indispensável do resarcimento integral do dano para homologação do acordo, bem como a necessidade de fundamentação para a recusa de um ANPC. O curso contou com a presença da Secretaria-Executiva, e foi acompanhado por todos os setores da 5ª CCR.



# Boletins Informativos

Produzido pela 5<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, os boletins informativos contém as principais decisões deliberadas em sessões pelo Colegiado, bem como demais iniciativas da coordenação da Câmara Anticorrupção do Ministério Pùblico Federal.

Objetivo: Os boletins visam uma maior transparência e comunicação da atuação da Câmara aos colegas membros, servidores e parceiros. A sua periodicidade é mensal e segue o calendário de sessões do Colegiado.

Produto: Boletim Informativo – JANEIRO / 2024



## DESTAQUE

### *Evento em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção*



Foto: Sinacom MPF

No dia 7 de dezembro de 2023, a 5<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão promoveu o tradicional evento em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília-DF, com transmissão ao vivo pelo canal do MPF no YouTube. O tema do simpósio foi “De Mérida à atualidade: vinte anos de atuação institucional anticorrupção”.

Participaram da mesa de abertura a então Procuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, o subprocurador-geral da República e coordenador da 5<sup>a</sup> CCR Alexandre Camanho de Assis e o procurador regional da República e presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) Ubiratan Cazetta.

Após a abertura, o evento foi dividido em cinco painéis, cujas palestras foram ministradas por membros do MPF, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), representantes da Justiça Federal, juristas e jornalistas. Entre os temas discutidos no encontro, destacaram-se as reflexões sobre as medidas eficazes na prevenção e combate à corrupção, com ênfase na cooperação internacional em caso de crimes transnacionais, além da liberdade de imprensa e o controle social em relação ao tema.

Para mais detalhes sobre o evento, [leia a matéria completa no portal do MPF](#).

